



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO

DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 301/2023

Dispõe Sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 122ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 11 de maio de 2023 e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221 de 03 de junho de 2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento ao idoso no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI;

Considerando a Deliberação COMDEPI nº 187/2023, sobre os procedimentos para inscrição, das Entidades Governamentais e Não-Governamentais, com ou sem fins Econômicos;

DELIBERA:

Art.1º- Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO, das seguintes Instituições constante no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Inscrição no COMDEPI-RIO, poderá perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - As Instituições deverão apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de regularização de inscrição, sob pena de cancelamento da mesma;

Art. 4º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.



Tadeu Amorim de Barros Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

Anexo

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
28/000.242/2021	LA RESIDENCE CENTRO RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA	07.493.782/0001-97	119	ILPI
28/000.290/2021	ABRIGO SANTA LUZIA	34.050.419/0001-70	120	ILPI
28/000.361/2021	RECANTO DO IDOSO RIBEIRÃO LTDA	12.659.475/0001-73	121	ILPI
QVE-PRO-2022/0107	CASA DE SAÚDE AFFONSO MAC DOWELL LTDA (C.A.T.I. – CENTRO DE APOIO Á TERCEIRA IDADE)	33.349.879/0001-30	122	ILPI